

RESOLUÇÃO Nº ADM. 011/2017

INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, O PROJETO “CÂMARA E VOCÊ” E NOMEIA COMISSÃO MULTISSETORIAL PARA SUA IMPLANTAÇÃO.

ADRIANO DE MARTINI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC Faz saber a todos os munícipes que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E :

ART. 1º – Instituir o Projeto “Câmara e Você”, no âmbito do Poder Legislativo de Xanxerê, que tem como objetivo:

I – Fortalecer a aproximação da Câmara Municipal de Xanxerê com todos os cidadãos do município, fazendo-os compreenderem e participarem cada vez mais da dinâmica que envolve este Poder;

ART. 2º - As metas a serem atingidas pelo Projeto “Câmara e Você” são:

I – Propor atividades que favoreçam a interação entre a Câmara Municipal, entidades, comunidades e cidadãos xanxerenses.

II - Divulgar as ações e as funções do Poder Legislativo.

III - Aumentar a participação e presença da população xanxerense nas sessões da Câmara Municipal de Xanxerê.

ART. 3º - As ações que possibilitarão atividades, com seus respectivos objetivos, dentro Projeto “Câmara e Você” são:

I – “Câmara Mulher”: Suscitar o debate sobre o papel da mulher na sociedade propondo atividades de empoderamento feminino, bem como sobre os altos índices de violência contra a mulher.

II – “Câmara Cultural”: Garantir a presença e participação da comunidade xanxerense no Plenário da Câmara Municipal, também através de atividades culturais.

III – “Câmara Jovem”: Oportunizar aos jovens estudantes do município de Xanxerê espaços que possibilitem a visita e a compreensão das funções da Câmara Municipal e das competências dos Vereadores.

Parágrafo Único: Cada ação específica poderá contar com mais de uma atividade a ser pensada, planejada, organizada e realizada pela equipe multisetorial juntamente com a Presidência da Câmara Municipal de Xanxerê.

Art. 4º - Fica nomeada a comissão multisetorial que atuará na implantação do Projeto “Câmara e Você”, sendo constituída pelos seguintes servidores:

- Tiago Arcego da Silva;
- Cirio Bohn;
- Maiara Brasil Maier;
- Sidinei Mesnerovicz;
- Jonas Henrique Lemos Tonello.

Art. 5º – A citada comissão se reunirá periodicamente para discutir as ações desenvolvidas, estando aberta à participação de demais funcionários da Casa interessados em colaborar com o Projeto.

Art. 6º – Todas as ações e atividades propostas deverão apresentar seus respectivos parceiros e cronograma para a realização.

Art. 7º – Fica autorizada a utilização de orçamento compatível e a celebração de parcerias para a realização das atividades do Projeto.

ART. 8º - As atividades já previstas estão descritas em anexo a esta Resolução e podem sofrer alterações, desde que justificadas pela comissão multisetorial junto a presidência.

ART. 9º - A supervisão geral dos trabalhos ficará a cargo da Presidência da Câmara Municipal de Xanxerê.

ART. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE XANXERÊ-SC
13 DE JULHO DE 2017

Adriano De Martini
Presidente da Câmara